



DIÁRIO OFICIAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

13 Páginas

EDIÇÃO Nº 1256

20ª LEGISLATURA – ANO VII – 2025

MESA DIRETORA

WENDEL LIMA (MDB)
Vice-Presidente

MARCELO ROSA (MDB)
2º Vice-Presidente

SABRINA ASTORI (PSB)
Presidente

ROSANA PINHEIRO (PSD)
1ª Secretária

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL)
2ª Secretária

VEREADORES

ANSELMO BIGOSSO (PP)

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS)

FELIX JULIATTI (PRD)

IZAC QUEIROZ (PP)

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA)

LEANDRO INÁCIO (DC)

PROFESSOR LUCIANO (PP)

DITO XARÉU (MOBLIZA)

TAINÁ COUTINHO (PRD)

THIAGO GARROCHO (PL)

THIAGO MAGNO (REPUBLICANOS)

VINÍCIUS LINO (PL)

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
[@camaramunicipaldeguarapari](https://twitter.com/camaramunicipaldeguarapari)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
LIGUE OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br



COMISSÕES PERMANENTES

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CRJ

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE
KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR
ANSELMO BIGOSSI (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) PRESIDENTE
DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) RELATOR
MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO - CSOF

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) PRESIDENTE
ANSELMO BIGOSSI (PP) RELATOR
PROFESSOR LUCIANO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - CMAP

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) PRESIDENTE
DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) RELATOR
ANSELMO BIGOSSI (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPD

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) PRESIDENTE
DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR
ANSELMO BIGOSSI (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DIREITOS DA MULHER - CDPDM

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE
KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR
MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE
ROSANA PINHEIRO (PSD) RELATOR
WENDEL LIMA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS

MARCELO ROSA (MDB) PRESIDENTE
KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR
DITO XARÉU (MOBILIZA) MEMBRO

COMISSÃO TURISMO E ESPORTE - CTE

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE
DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR
ROSANA PINHEIRO (PSD) MEMBRO

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

DEMOCRACIA CRISTÃ - DC

LEANDRO INÁCIO

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB

MARCELO ROSA

WENDEL LIMA

MOBILIZA

DITO XAREU

KAMILLA ROCHA

PARTIDO LIBERAL - PL

VINICIUS LINO

THIAGO GARROCHO

PODEMOS

DENIZART ZAZÁ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

IZAC QUEIROZ

PROFESSOR LUCIANO

ANSELMO BIGOSSI

PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD

TAINÁ COUTINHO

FELIX JULIATTI

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

SABRINA ASTORI

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

ROSANA PINHEIRO

REPUBLICANOS

THIAGO MAGNO

UNIÃO BRASIL

OLDAIR ROSSI



PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.382/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão encarregada de avaliar a qualidade das informações prestadas pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE, BRENDA SILVA PORTO, DANILO LIMA COSTA, DANILO STEHLING FERREIRA SILVA, GABRIELA VIZZONI MEZADRI, MARIA DA PENHA BASTOS, ROMILDO SEIBERT SCALZER, TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, THAYS ROSA BARROS e VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO.

Art. 2º – A Comissão deverá avaliar o atendimento a todos itens que constituem exigências dos órgãos fiscalizadores, sobretudo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a atualização em tempo real dos dados divulgados no sítio eletrônico institucional, a fim de garantir ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 45% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.139/2024.

Art. 7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 17 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.383/2025

DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO ENCARGADO DE PROCEDER A CONTINUIDADE DO ENVIO MENSAL DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta RFB/MTP Nº 03, de 19 de abril de 2022, que alterou a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, e prorrogou o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e-Social para o 4º grupo de obrigados; de modo que o mencionado Sistema entrou em funcionamento na sua 3ª fase, em todos os Órgãos da Administração Pública, a partir de 22 de agosto de 2022, e os eventos relacionados à saúde e segurança do trabalhador (4ª e última fase) deverão ser enviados mensalmente.

CONSIDERANDO o envio mensal da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declarações de Débitos



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO Nº 1256

Página 4

e Créditos Tributários Federais – DCTF – e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do e - Social, sendo imprescindível a participação de servidores de diversos setores desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, **Coordenador**; RAIANY ASTORI BUBACK, **Subcoordenador**; KAMILA ALMEIDA GRASSI SILVA, **Secretária**; GABRIELA VIZZONI MEZADRI, **Membro**; GIBSON MARCELINO PINTO **membro**; e RAYANNY DA SILVA, **membro**; para compor o Grupo de Trabalho do envio mensal do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Compete à Comissão de implantação do Sistema e-Social, dentre outras atribuições:

I - Propor medidas e recursos necessários à implantação e manutenção do e-Social no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari;

II - Coordenar as atividades relativas ao Programa;

III - Estudar melhorias e propô-las à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guarapari para implantá-las no módulo e-Social;

IV - Promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Programa;

V - Sugerir treinamentos, campanhas e medidas organizacionais necessárias à implantação do Programa;

VI - Acompanhar as alterações dos manuais, o funcionamento do módulo e-Social que será implantado ao Sistema de Recursos Humanos e as possíveis situações de inconsistências durante seu uso e/ou envio de informações;

VII - Garantir a implantação total do Programa.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de continuidade do envio mensal do Sistema e-Social nesta Câmara Municipal de Guarapari deverá funcionar com os membros designados no artigo 1º, podendo ocorrer participação parcial de seus integrantes nas reuniões deliberativas, quando os assuntos a serem tratados forem pertinentes a uma área técnica específica.

Art.4º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025; podendo ser prorrogado.

Art. 5º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.138/2024.

Art. 9º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 17 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.384/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Temporária de Apoio às Atividades Plenárias (AAP), das atividades relativas ao exercício de 2025 da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: LUCIANE NUNES DE SOUZA, **Presidente**; ALESSANDRO SILVA LEITE JUNIOR, **membro** DANILO LIMA COSTA, **membro**; LEONARDO BARBOSA PEREIRA, **membro**; RENAN LOPES REIS, **membro**; ROBERTA VIEIRA SIMOES PASSOS, **membro**; e ELIMAR PEREIRA DE SOUZA, **membro**.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO Nº 1256

Página 5

Art. 2º – A Comissão deverá auxiliar as Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, fornecendo apoio procedimental às atividades do legislativo, bem como assessorando à mesa diretora, em conjunto com as chefias de Gabinete da Presidência na elaboração da Ordem do dia das Sessões Plenárias e nas solenidades, audiências públicas, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo;

Art. 3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 16/01/2025.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.175/2024.

Art. 7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 17 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.385/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA EM FUNÇÃO DE LIMITE DE VALOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando que a Lei nº 14.133/21 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e **regulamentada pela Resolução nº 642 de 31 de março de 2023**,

Considerando o Decreto nº 15.467, de 25 de julho de 2023, que "Regulamenta as normas e procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, em função de valor, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75 da Lei do 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e, da outras providências."

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a **EQUIPE DE APOIO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS**, composta por servidores municipais, conforme abaixo discriminado:

I- PAULO VINICIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR;

II- MAXWELL JOAO DOS SANTOS;

III - EVANILDO BINO ALVES;

IV- SHAENNER DE JESUS MAIOLI;

V - RAYANNY DA SILVA;

VI - GILCEIA CRISTINA GOMES CORRADI.

Art. 2º - O Agente de Contratação/Pregoeiro **WAGNER RUDECK SHEL COCK** foi designado através da Portaria nº 8.576/2023, de 01/11/2023.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições desta equipe a tomada de decisões, acompanhamento do trâmite, o impulsionamento do procedimento e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da contratação direta por dispensa em função do valor, com fundamentos nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 9.197/2024.

Art. 8º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 17 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PORTARIA Nº 9.386/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando que a Lei nº 14.133/21 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e **regulamentada pela Resolução nº 642 de 31 de março de 2023**,

RESOLVE:

Art.1º – Designar os Servidores: IVAN PIMENTEL MONTEIRO, RENAN NUNES DE BARROS, MARIA JULIA CAMPOS PAULINO, DANIEL SOUZA SANTOS, e BRUNO SANT ANA ASTORI para atuarem como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - O Agente de Contratação/Pregoeiro **WAGNER RUDECK STEHL COCK** foi designado através da Portaria nº 8.576/2023, de 01/11/2023.

Art. 3º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.056/2024.

Art. 7º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 17 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.387/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 136/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **A PEDIDO, LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – CCL-01**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/01/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.388/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO Nº 1256

Página 7

Art. 1º – Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Guarapari

MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO
000065	ANA FLAVIA RODRIGUES DOS REIS NADER PASSOS	06/01/2025 A 04/02/2025
000183	CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO	06/01/2025 A 04/02/2025
030632	DARLUCIA FANTINATO LAYBER	13/01/2025 A 11/02/2025
000264	KELEN POMPERMAYER CAPISTRANO MARTINS	06/01/2025 A 04/02/2025
000256	RUTH RAMALHETE FERREIRA	06/01/2025 A 04/02/2025
000191	SAMOEL RAMALHETE FERREIRA	06/01/2025 A 04/02/2025
032902	SGUALDO CHIANELLI JUNIOR	13/01/2025 A 11/02/2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.389/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora RAIANY ASTORI BUBACK, matrícula nº 034087, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 1747/2023 e AF nº73/2023; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN, CNPJ: 28.151.363/0001-47, que tem como objeto o fornecimento de água e tratamento de esgoto para a Sede Administrativa e Anexo dos Gabinetes da Câmara Municipal de Guarapari/ES para o exercício 2024; e em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.600/2023.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.390/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora RAIANY ASTORI BUBACK, matrícula nº 034087, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 1746/2023 e AF nº74/2023; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, CNPJ: 28.152.650/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica para a Sede Administrativa e Anexo dos Gabinetes



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO Nº 1256

Página 8

da Câmara Municipal de Guarapari/ES para o exercício 2024; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.601/2023.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.391/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora RAIANY ASTORI BUBACK, matrícula nº 034087, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 04/2024, do processo administrativo de nº 3021/2023 e AF nº 07/2024; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/001-62, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Telefonia Fixa (STFC): Acesso Digital E1, com integração via PABX, tecnologia SIP, Faixas DDR e Tráfego de Ligações (fixo-fixo e fixo-móvel), para atender às necessidades de telecomunicações da Sede e do Anexo da Câmara Municipal de Guarapari; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.721/2024.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.392/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DANILO LIMA COSTA, matrícula nº 034085, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 012/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Fundação Educativa e Cultural de Guarapari, CNPJ: 03.768.464/0001-30, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para gravação e exibição ao vivo, bem como transmissão de reprise, em canal aberto de televisão, com geração local e cobertura em todo município de Guarapari; e ainda em redes sociais oficiais (facebook, instagram e youtube) das atividades legislativas da Câmara Municipal de Guarapari/ES; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.529/2023.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO Nº 1256

Página 9

PORTARIA Nº 9.393/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DANILO LIMA COSTA, matrícula nº 034085, para exercer a função de Fiscal do contrato nº 007/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ: 02.548.735/0001-80 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização dos processos incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integrada, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.959/2022.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.394/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 034101, para exercer a função de Fiscal do contrato nº 001/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT, CNPJ nº 34.028.316/0012-66, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e atividades postais em atendimento a Câmara Municipal de Guarapari/ES; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.739/2024.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.395/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIO ALVES BINO, matrícula nº 034084, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 002/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa SINERGIA ELEVADORES LTDA, CNPJ: 07.205.894/0001-03, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO Nº 1256

Página 10

prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento e reposição de peças e componentes novos e originais, para 01 (um) elevador de passageiros, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.906/2024.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.396/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DANILO LIMA COSTA, matrícula nº 034085, para exercer a função de Fiscal do contrato nº 011/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a PIXEL VÍDEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.381.533/0001-75, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços fotográficos digitais (fotografias profissionais) para o registro das atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Guarapari/ES - CMG e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.294/2023.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.397/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RAIANY ASTORI BUBACK, matrícula nº 034087, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 012/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa KLIMA REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E REPAROS LTDA ME, CNPJ: nº 28.483.253/0001-82, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com visitas in loco, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios (insumos), nos aparelhos de ar condicionados pertencentes ao acervo patrimonial Câmara Municipal de Guarapari/ES e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 9.036/2024.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PORTARIA Nº 9.398/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RAIANY ASTORI BUBACK, matrícula nº 034087, para exercer a função de Fiscal do do contrato nº 016/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a POUSADA HOTÉIS E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ nº 27.714.351/0001-10, que tem como objeto a locação de um imóvel para funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores e Almoxarifado Central da Câmara Municipal de Guarapari; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.103/2023.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.399/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor DANILO LIMA COSTA, matrícula nº 034085, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 07/2024, do processo administrativo de nº 147/2024 e AF nº13/2024; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA, CNPJ: 27.065.150/0001-30, que tem como objeto a prestação dos serviços de publicação de atos oficiais (matéria legal) em jornal de grande circulação, impresso ou digital, no Estado do Espírito Santo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guarapari; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.728/2024.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.400/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor DANILO LIMA COSTA, matrícula nº 034085, para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 13/2023, de Processo Administrativo nº 1350/2023, e AF nº 62/2023; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa PRIMAZIA AGÊNCIA DE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.580.513/0001-33, que tem como objetivo a contratação de agência de propaganda **para prestação de serviços de publicidade, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES – CMG, e em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 67 da lei federal nº 8.666/93.**



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO Nº 1256

Página 12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.556/2023.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

CONTRATOS

XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

SECRETARIA LEGISLATIVA

XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

LICITAÇÕES

XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

SABRINA ASTORI

Presidente

WENDEL LIMA

1º Vice-Presidente

MARCELO ROSA

2º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

1ª Secretária

OLDAIR ROSSI

2º Secretário

GESTÃO ADMINISTRATIVA

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Diretor Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretor Contábil

WAGNER RUDECK SHEL COCK

*Operador do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM
Responsável pela Publicação*